



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **06 de Fevereiro de 2024 às 13:49 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-3382024, Código de validação: 438CCF05F1.**



Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 3382024**  
**( relativo ao Processo 47252023 )**  
**Código de validação: 438CCF05F1**

**Assunto: Autorização de Pagamento - ALTA FREQUENCIA COMERCIAL**  
**Interessado: Coordenadoria de Administração**

**AO DIRETOR GERAL,**

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 672024, e considerando o DESPACHO-CAD - 1022024 da Unidade requisitante, encaminhem-se os autos para autorização de pagamento em favor da empresa **ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI**, referente à aquisição de material permanente (caixa de som amplificada), no valor total de **R\$ 3.493,14 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatorze centavos)**, conforme DANFE nº 715, Anexo do documento : NOTA FISCAL nº 715 - ALTA FREQUENCIA.pdf ( Descrição: NOTA FISCAL Nº 715 - ALTA FREQUÊNCIA), e considerando o DESPACHO-CAD - 832024 Coordenadoria de Administração, sugerindo que haja autorização condicional do pagamento nos termos definidos pelo Ato Regulamentar nº 22/2022.

*assinado eletronicamente em 06/02/2024 às 13:49 h (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA